



Com reconhecimento internacional do laboratório, a UEA poderá atender à demanda de empresas instaladas no Amazonas e, também, de outras indústrias das regiões Norte e Nordeste

## UEA é a primeira instituição pública do Norte certificada para conceder o selo do Inmetro para o produto isqueiro

*Laboratório de Ensaios de Produtos (LabEP/UEA) reúne competência técnica para realizar ensaios térmicos e mecânicos, em atendimento à norma ABNT*

O Laboratório de Ensaios de Produtos (LabEP), da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), conquistou recentemente a certificação de ser o primeiro e único laboratório de uma universidade pública a conceder selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) às empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM).

Agora, o laboratório reúne competência técnica para realizar ensaios térmicos e mecânicos, em atendimento à norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, no produto "isqueiro". No Amazonas já existem dois fabricantes de isqueiros que vão ser os principais beneficiários dessa acreditação.

O reitor da UEA, André Zogahib, enfatizou que, atualmente, o laboratório se destaca entre um dos melhores laboratórios do país. E enfatizou que a acreditação é a coroação de todo trabalho e esforço desempenhados pela atual gestão.

"Várias instituições tentaram obter o reconhecimento ao longo de 50 anos. E a UEA

conseguiu o feito. Tenho certeza que a gente vai buscar essa terceira acreditação nos nossos próximos dois laboratórios que já estão nesse processo, e esperamos que sejam os três primeiros desses 130 laboratórios que a UEA possui", ressaltou.

Na avaliação do diretor-presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (Ipem-AM), Renato Marinho, com o reconhecimento internacional do laboratório, a UEA poderá atender à demanda de empresas do setor instaladas no Amazonas e, também, de outras indústrias das regiões Norte e Nordeste, uma vez que é a primeira a obter a acreditação do Inmetro, fora do circuito Sul e Sudeste, para realizar ensaios térmicos e mecânicos em atendimento à norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, produto isqueiro.

"Inicialmente, duas fabricantes de isqueiros, instaladas em Manaus, serão as principais beneficiadas com essa acreditação. Mas, como detentores do terceiro maior polo industrial do país, tenho convicção de que a oferta deste novo serviço, que tem reflexos diretos na redução dos custos de fabricação, será um atrativo a mais para novas empresas do setor se instalarem no Amazonas", destacou Renato Marinho.

Ainda de acordo com a UEA, outros laboratórios já estão no radar para serem acreditados, como o laboratório de elétrica para a realização de ensaios de qualidade em ar-condicionado. A instituição possui, também, laboratório com

instalações permanentes e móveis, cujos serviços são realizados em embarcações adaptadas denominado "Central de Análises Químicas", com ensaios em "água bruta".

Dessa forma, ele está em fase de implementação do seu sistema de gestão laboratorial para atendimento às normas de acreditação. Está prevista, ainda, a implantação de um Laboratório de Refrigeração e Climatização ligado à Escola Superior de Tecnologia (EST).

"Estamos avançando em passos largos, a gente espera que nos próximos meses a gente também acredite mais esses dois laboratórios. O Inmetro veio reconhecer os nossos padrões de teste, de avaliação e eles estão de acordo, ou seja, o que a gente certifica aqui pode ser absorvido em termos de produção, aquisição, por meio das nossas exportações para países que são signatários desses acordos com o Inmetro", explicou reitor André Zogahib.

A coordenadora do LabEP, professora Samantha Coelho, afirma que a principal importância do laboratório é mostrar para as empresas que a UEA está pronta e capacitada para realizar essas análises e agora, acreditada e com selo do Inmetro.

"Nós somos capazes, nós estamos prontos. Só estamos esperando a demanda. Eu acho que essa é a principal importância. Somos uma instituição de peso, somos uma instituição que tem credibilidade e um time acreditado", enfatizou.

**EXTRATO Nº 104/2024-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 016/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUIÇÃO VERDE ESPERANÇA; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Incluir Faz Bem: Território Saudável, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho nº 2024NE0000879** emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Processo Administrativo:** 008150/2024-31; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193812

**PORTARIA Nº 084/2024 - GS/SEJUSC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	GABRIEL MIRANDA NERY	ASSESSOR I AD-1	15	01/08/2024
2	RENAN COSTA PRESTES	ASSESSOR III AD-3	13	19/07/2024
3	RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI	ASSESSOR IV AD-4	12	12/07/2024
4	OZINALDO LEITE MACIEL	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
5	HELEN MARTA FERMIN DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV AD-4	12	01/08/2024
6	MICILANE DAS NEVES PACHECO	ASSESSOR II AD-2	14	01/08/2024
7	TÂMARA CRISTINNY FREITAS DE ARAUJO	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
8	GLEISON VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR IV AD-4	12	01/08/2024
9	ARIANNE ALVES DE SOUZA	ASSESSOR II AD-2	14	05/08/2024
10	NAYARA CANESIN DE LIMA	ASSESSOR III AD-3	13	05/08/2024
11	ALLISON LUIZ ALEIXO NASCIMENTO	ASSESSOR IV AD-4	12	05/08/2024
12	BEATRIZ TADROS PINHO	ASSESSOR II AD-2	14	01/08/2024
13	DANIELE DA SILVA GOMES	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
14	GABRIEL FREITAS RENGIFO	ASSESSOR I AD-1	15	01/08/2024
15	LINCOLN FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR II AD-2	14	01/08/2024
16	GABRIEL BRAGA PEREIRA MACHADO	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
17	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR IV AD-4	12	01/08/2024

18	QUEZIA DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
19	ANTONIO CARLOS DIAS DA SILVA	ASSESSOR III AD-3	13	01/08/2024
20	MARCOS GABRIEL AGUIAR CAMPOS	ASSESSOR IV AD-4	12	01/08/2024
21	AMANDA FREIRE GUIMARÃES	ASSESSOR I AD-1	15	01/08/2024

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus (AM), 14 de agosto de 2024.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193691

**PORTARIA Nº 088/2024 - GS/SEJUSC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	DOMICIO ARAUJO PEREIRA NETO	ASSESSOR I AD-1	15	01/08/2024
2	MARCOS LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR III AD-3	13	08/08/2024
3	GABRIELA FIRMO DE ARAUJO	ASSESSOR IV AD-4	12	01/08/2024

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus (AM), 19 de agosto de 2024.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193694

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

**EXTRATO Nº 151/2024 - SEAS**

**ESPÉCIE:** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ao Termo de Contrato nº 008/2019- FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS (Reincidente), e a empresa AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (Reincidente) CNPJ nº 05.663.849/0001-69. **Objeto:** Rescisão Amigável ao Contrato nº 008/2019-FEAS; **Vigência:** imediata a contar da data de 01/09/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004632/2024-76 - (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 79, II da lei 8.666/93.

Manaus, 04 de setembro de 2024

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 193745